

POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL

Adelcio Machado dos Santos¹

RESUMO

A educação constitui o fenômeno pelo qual um indivíduo ou grupos de indivíduos obtém conhecimentos, oferecendo ao homem meios que permitam estimular as transformações materiais e espirituais exigidas pelo dinamismo da sociedade. Já nas cidades da Grécia antiga, como Atenas e Esparta, diferentes formas de educação faziam-se presentes, porém, todas voltadas para os interesses da sociedade. No Brasil, as políticas educacionais e as reformas promovidas ao longo do desenvolvimento das diretrizes educacionais, sempre foram influenciadas pelos interesses elitistas. O movimento intitulado como Escola Nova, cuja origem é europeia, chegou ao Brasil no início do século XX. Seu objetivo consiste em defender a idéia de educação voltada para a continuação e renovação da vida social, pois o sentido da vida é sua própria continuidade e essa continuidade só é possível através da constante renovação dos métodos de ensino adequados às necessidades da sociedade. A atual LDB nº 9.394 de 1996, assegura que a educação tem por objetivo a formação básica do cidadão, incluindo preparação para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de forma que seja capaz de se adaptar a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores. Além disso, a LDB também prevê o aprimoramento do educando, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

Palavras-chave: política, educação, história, sociedade.

EDUCATIONAL POLICIES IN BRASIL

ABSTRACT

Education constitutes a phenomenon in which an individual or group of individuals get knowledge, offering man means that allow to stimulate spiritual and material transformations demanded by the dynamism of our society. In cities like Athens or Sparta, from Ancient Greece, different forms of education were practised, however, all of them aimed at the interests of the society. In Brazil, educational policies and reforms promoted throughout the development of the educational directions, were always influenced by the elitist interests. The movement intitled as New School, whose origin is European, arrived in Brazil in the beginning of the 20th Century. Its

¹ Pós-Doutor pela Universidade Federal de Santa Catarina. Especialista em Gestão Educacional; em Psicopedagogia; e em Supervisão, Orientação e Administração Escolar. Docente e Pesquisador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp). Advogado (OAB/SC nº 4912); Administrador (CRA/SC nº 21.651); e Jornalista (MTE/SC nº 4155). E-mail: adelcio@redelnet.com.br.

objective consists in defending the idea of education aiming at continuation and renewal of social life, for the sense of life is its own continuity and this continuity is only possible through the constant renew of teaching methods adequate to the needs of the society. The current LDB nr 9394 of 1996 (a set of laws in Brazil) aims at the basic formation of a citizen, including the preparation for work and the citizenship of the student so that he will continue learning, in a way he will be able to adapt to new conditions of occupation or improvement of the student, including ethic formation and the development of intellectual autonomy and critical thinking.

Key-words: policy, education, history, society.

INTRODUÇÃO

A educação constitui o fenômeno pelo qual um indivíduo ou grupos de indivíduos obtêm conhecimentos, sejam eles científicos, artísticos, técnicos ou especializados, na busca do desenvolvimento de sua capacidade ou de suas aptidões.

O escopo fundamental da educação é oferecer ao homem instrumentos culturais que permitam estimular as transformações materiais e espirituais exigidas pelo dinamismo da sociedade. A educação majora o domínio do homem sobre a natureza, ademais de procurar adequá-lo aos objetivos de progresso e equilíbrio social da comunidade a que pertence.

A história compreende a interpretação de todo o conjunto da ação transformadora do homem no tempo. Uma vez que o homem se insere no tempo, tem-se que o presente humano não se esgota na ação que realiza, mas adquire sentido pelo passado e pelo futuro, assegura Aranha (1996).

É por intermédio da compreensão do passado que se pode dar sentido ao presente, compreendo a influência de determinadas ideologias no processo educacional e projetando o futuro. Para Bloch (2001) o homem reconstrói a história com base no seu presente, pois é a partir de um fato novo, do surgimento de uma nova problemática que se busca uma resposta na reinterpretação da experiência transata.

Destarte, a história resulta da necessidade que o homem possui de reconstituir o passado, relatando, analisando e interpretando os acontecimentos a partir da reorganização de suas causas em uma ordem cronológica e por meio da seleção daqueles considerados relevantes em uma determinada problemática.

Todavia, Aranha (1996) sustenta que essa disponibilidade de análise não é idêntica ao longo do tempo, variando também conforme a cultura. A história como teoria e elaboração intelectual, deve ser compreendida com base na análise das condições com as quais os homens se relacionam para produzir a existência, isto é, a divisão social do trabalho. Assim, é no embate das forças contraditórias que se expressam nas ações dos homens de interesses divergentes que a história se faz.

No que concerne à História da Educação, pode-se afirmar que tudo o que foi assinalado até aqui acerca da história geral se aplica também na história da educação, visto que o fenômeno educacional se desenrola no tempo e faz igualmente parte da história geral.

Neste sentido, Luzuriaga (1985) escreve que a história da educação é parte da história da cultura, tal como esta, por sua vez, é parte da história geral. Por educação, o autor entende a influência intencional e sistemática sobre o ser juvenil, como propósito de formá-lo e desenvolvê-lo. Mas significa também a ação genérica, ampla, de uma sociedade sobre as gerações jovens, com o fim de conservar e transmitir a existência coletiva. A educação é assim, parte integrante, substancial, da vida do homem e da sociedade.

Por outro lado, propugna Luzuriaga (1985), a educação é componente tão fundamental da cultura quanto à ciência, a arte ou a literatura. Sem a educação não seria possível aquisição e transmissão da cultura, sendo que esta constitui também uma das funções essenciais da educação.

No entanto, a educação, posto que se em constitua elemento essencial e permanente da vida individual e social, não se realizou sempre da mesma forma, mas ao contrário, varia conforme as necessidades e aspirações de cada povo em sua época. Do mesmo modo, a sociedade a que a educação se refere não constitui fenômeno estático, definitivamente constituído, mas em contínuas transformações.

Devido a isto, a educação possui uma história, a saber, a história da mudança e do desenvolvimento que ela tem experimentado com o passar do tempo e a modificação da sociedade. Por outro lado, como assinala Luzuriaga (1985), a educação é parte da cultura, e esta também está condicionada historicamente, variando conforme as características dos povos e das épocas, a história da educação é, assim, parte da história da cultura e estuda suas relações com a ação educativa.

Destarte, é fundamental estudar a educação com base em seu contexto

histórico geral, para que se possa observar a simultaneidade entre as suas crises e as do sistema social. Aranha (1996) destaca que esta regularidade não deve ser compreendida apenas como simples paralelismo entre fatos da educação e fatos sociais, uma vez que as questões de educação são engendradas nas relações que os homens estabelecem ao produzir sua existência. Sob esta perspectiva, a educação não é um fenômeno neutro, mas é diretamente influenciada pelos efeitos da ideologia, por estar, na realidade, envolvida na política.

UM POUCO DE HISTÓRIA

Na Grécia antiga, considerando a superioridade do estado, a educação pretendia aparelhar os adolescentes para o vínculo com a cidade-estado. Cada estado possuía seus aspectos e as estruturas educacionais necessitavam habituar-se a elas para organizar apropriadamente os jovens.

Destarte que ocorrem às compreensões de Platão e de Aristóteles de um ensino constante, decretada em suas pequenas minúcias pelo poder estatal e obrigatória para todas as pessoas independentes. Platão, na República e nas Leis, apresenta a que extremidades podem atingir à educação quando exagera os aspectos essenciais da vida.

O cidadão-guarda do Estado ideal não tem direito à vida doméstica e a ligações com a família. Aristóteles não chega a esse exagero, mas considera a educação familiar prejudicial à criança.

O sistema educacional que mais se relacionou com essa compreensão foi aplicado por Esparta, em que os adolescentes eram instruídos sob a administração direta do Estado, num tipo de alojamento militar: os homens viravam guerreiros e as mulheres instruíam-se para virarem mães de futuros guerreiros.

Em Atenas existiam três leis que determinavam a respeito da presença nos colégios dos filhos dos habitantes libertos, e as organizações de ensino eram regimentadas por legislação específica.

Os recursos da educação, mais em concordância aos costumes gregos, eram a música e a literatura para aprimorarem o espírito de fidelidade à pátria; e o exercício físico, para o aprimoramento do corpo. À medida que a cultura ateniense avançava, os estudos de natureza intelectual assumiam maior importância e a educação física entrava em decadência.

Essa tendência provocou críticas, segundo as quais os jovens efeminavam-se pelo excesso de conforto. Mas uma força desintegradora, a que inutilmente se opuseram Platão e Aristóteles, já comprometera o sistema educacional: a retórica dos sofistas.

Na *polis* democrática, o orador naturalmente se tornava um assistencialista, pois a eloquência dava passagem à pretensão pessoal, e levava a juventude às escolas dos sofistas. As ligações cada vez mais estreitas entre os estados gregos uniam as ideias patrióticas e trouxeram uma compreensão mais global da educação.

O procedimento concluiu-se com a perda da independência das cidades-estado, sob comando macedônico.

A universidade de Atenas foi à consequência de uma contração dos colégios filosóficos particulares com a instituição estatal para a educação dos jovens.

Havia outras sedes de elevada cultura, principalmente em Alexandria, em que a relação da ideologia grega com as religiões e filosofias do Egito produziram as filosofias simbólicas que culminaram no neoplatonismo.

Em Atenas, a educação modificou-se numa eloquência oca, até que a faculdade foi desligada por Justiniano no ano 529.

NO BRASIL

Antes de abordar a evolução histórica da educação no Brasil, deve-se apresentar o movimento intitulado Escola Nova, cuja origem é europeia, do final do século XIX, alcançando os países latino-americanos no final do século XIX, início do século XX, chegando ao Brasil na década de 20.

Na opinião de John Dewey,² principal artífice da escola pragmática, o sentido da vida é sua própria continuidade e essa continuidade só pode ser conseguida pela renovação constante. E considerando esta premissa, pode-se, no mais vasto sentido, afirmar que educação é o meio para continuar e renovar a vida social.

Há registro que em 1549, os padres jesuítas chegaram ao Brasil, trazendo

² Inspirado no pragmatismo de William James, Dewey evoluiu para a doutrina que seria chamada instrumentalismo. Considerava a natureza como a realidade última e postulava uma teoria do conhecimento baseada na experimentação e na verificação, ideias que foram a origem da "escola de Chicago". Essa filosofia foi também a base de suas concepções sobre educação, que deveria centrar-se nos interesses da criança e no desenvolvimento de todos os aspectos de sua personalidade, como defendeu em *The School and Society* (1899; A escola e a sociedade).

como preocupação maior a catequização dos índios e não precisamente a educação.

Nas escolas elementares, base do sistema colonial de educação, que funcionavam onde quer que existisse um convento, os índios aprendiam a ler, escrever, contar e a falar o português.

Nelas também eram instruídos os filhos dos colonos. A cultura dos nativos foi, pouco a pouco, sendo substituída pelas ideias dos jesuítas. Desse ponto de vista, os missionários atuaram como elementos desintegradores das culturas não-europeias.

Na família patriarcal, a única força que se opunha à ação educadora dos jesuítas era a dos senhores de engenho, cuja autoridade se exercia não somente sobre os escravos, como sobre suas esposas e filhos.

Esse estado de submissão facilitava o trabalho dos jesuítas, que também procuravam submetê-los à autoridade da igreja. A família patriarcal seguia, assim, as tradições portuguesas.

Neste sentido, a falta de interesse pelas atividades técnicas e científicas marcou a educação colonial, por sua vez moldada pela da metrópole. Humanistas por excelência, os jesuítas procuravam transmitir aos discípulos o gosto pelas atividades literárias e acadêmicas, de acordo com a concepção de homem culto vigente em Portugal.

Principiando pelas escolas de leitura e escrita, não pararam aí os jesuítas, nem mesmo no primeiro século, pois já havia, então, cursos de humanidades em seus colégios do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

Os colégios que exerceram maior influência foram os de Todos os Santos, na Bahia, no qual Antônio Vieira foi educado, e o de São Sebastião, no Rio de Janeiro. Ambos apresentavam o sistema educacional jesuíta em sua forma mais completa, desde o curso de humanidades até o de teologia e ciências. Eram os centros, por excelência, de formação dos líderes religiosos.

Na rede de ensino dos jesuítas, ao curso de humanidades seguia-se o de artes (filosofia e ciência). Os cursos que preparavam para as profissões liberais só existiam na Europa, e os estudantes brasileiros procuravam geralmente a Universidade de Coimbra, famosa pelos cursos de ciências jurídicas e teológicas, e que teve, por isso, grande importância na formação da elite cultural brasileira.

Desde então até 1808, com o advento da chegada da família real

portuguesa no Brasil, o cenário educacional conservou-se estacionado, para só progredir outra vez com as múltiplas medidas desenvolvimentistas implantadas por D. João VI, dentre elas pode-se destacar a criação da Biblioteca Real e o estabelecimento do ensino superior.

No entanto, até o ano de 1822, a educação no Brasil estava sujeita às determinações advindas da Corte Portuguesa.

Em 25 de março de 1824, com a elaboração da primeira Constituição Brasileira, foram evidenciados e referenciados alguns dos problemas educacionais, pois, apesar de ter escola gratuita e de todos possuírem o direito à liberdade de atividades e de manifestação de pensamento, só aquele que era católico apostólico romano tinha a possibilidade de conseguir cargos e privilégios.

Passados dois anos, em 1826, Cunha Bueno apresentou um projeto para a divisão do ensino em três graus, sendo o primário e o secundário para as províncias e o superior para a União.

Contudo, embora a Constituição fizesse referência a várias modalidades de ensino, somente o primário gratuito teve início imediato.

O primeiro colégio oficial de ensino secundário foi criado pelo Gabinete Araújo Lima, no período regencial em 1837, com o nome de Colégio Pedro II, o qual permanece ativo até os dias atuais.

Ao ultimar o curso secundário, o aluno recebia o diploma de bacharel em Ciências e Letras, e a partir daí podia ingressar na universidade. Em 1830 foi criada em Niterói, a primeira Escola Normal e em 1835 foi iniciada a da Bahia. Na Corte, a primeira escola desse tipo surgiu apenas no ano de 1880.

Duas Reformas importantes, a nível educacional, aconteceram até no início da República. Uma delas é a de Couto Ferraz e a outra foi a de Leôncio de Carvalho em 1879. A Reforma de Ferraz correspondeu à regulamentação do ensino particular, o qual não tinha supervisão até então. Já a Reforma de Carvalho forneceu completa liberdade em matéria de instrução.

Com a proclamação da República no ano de 1889, as perspectivas educacionais brasileiras centralizaram-se na criação do Ministério da Instrução Pública, Correios e Telégrafos, e que, por causa do menosprezo com a educação por parte do governo, teve curta duração, sendo dissolvido em 1891. Seguiu-se em 24 de fevereiro de 1891 a publicação do projeto da Constituição, conservando a parte de competência da União legislar sobre o ensino superior no Distrito Federal.

No artigo 35 dessa Constituição, encontram-se algumas obrigações: “animar no país o desenvolvimento das letras, artes, ciências etc.”, “criar instituições de ensino superior e secundário nos Estados”, “prover a instrução secundária no Distrito Federal”, “será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos”, “é garantido o livre exercício de qualquer profissão moral, intelectual e industrial”, “a união se encarregará da instrução militar dos corpos e armas e instrução militar superior”.

Até no ano de 1930, a Constituição do Império não foi modificada em matéria de ensino, apenas em relação à religião foram efetuadas algumas alterações. Procurando resolver alguns problemas encontrados, no ano de 1895, houve algumas reformas em determinados estabelecimentos de ensino.

O Código Epitácio foi uma reforma que aconteceu em 1901.

A Reforma de Rocha Vaz, em 1925, foi a primeira a estabelecer seriação e frequência obrigatórias nas instituições de ensino. Essa mesma reforma também criou o Departamento Nacional de Ensino.

Apenas em 16 de julho de 1934, foi elaborada uma nova Constituição em decorrência da Revolução de 1930, período no qual se efetuou uma transição ditatorial. Nesta Constituição, pela primeira vez, é possível encontrar referência a Diretrizes Educacionais, além de outras determinações mais específicas.

Através desta Constituição tornou-se obrigatório para as empresas industriais e agrícolas o fornecimento de ensino gratuito de grau primário, caso existissem entre os funcionários um mínimo de dez analfabetos.

A constituição também assegurou que os objetivos de interesse histórico e de patrimônio artístico do Brasil deveriam ser protegidos.

Ademais disso, o Plano Nacional de Educação passou a ser organizado pelo Conselho Nacional de Educação e os professores eram contratados ou nomeados através de concursos. O ensino primário gratuito tornou-se obrigatório.

O ensino pré-vocacional e profissional emergiu no ano de 1937 com instauração do Estado Novo. Este ensino tornou-se obrigatório, como dever do Estado para classes menos favorecidas. Neste mesmo período, os trabalhos manuais, a Educação Física e o Ensino Cívico passaram a ser exigidos nas escolas, sendo que nenhuma escola podia ser reconhecida ou autorizada se não pudesse satisfazer essas exigências.

Na Constituição Brasileira de 1946, considerada liberal, que foi promulgada

em seguida à degradingolada do Estado Novo, houve a aprovação de um documento voltado para as diretrizes e bases da educação brasileira.

Este documento foi transformado num extenso projeto, e depois apresentado à Câmara dos Deputados em 1948, embora apenas muitos anos depois, devido ao descaso com o ensino brasileiro, gerou a primeira Lei de Diretrizes e Bases e teve o nº 4.024 de 20/12/61. Esta definiu os fins gerais da educação, assegurando o direito à educação e criou o Conselho Federal de Educação, que passou a funcionar a partir de fevereiro de 1962.

Em 1967 entra em vigor outra Constituição, a qual conservou alguns princípios educacionais da anterior, trazendo inovações como o aumento da faixa etária obrigatória até 14 anos e a concessão de bolsas de estudo para posterior reembolso no caso do ensino superior.

As Constituições Estaduais também se detinham a legislar acerca do sistema educacional, com medidas mais particularizadas não contrariando, porém, a Constituição do país.

Destarte, o Estado do Amazonas tratou da criação de escolas normais rurais e colônias-escolas com normas adequadas.

Com a entrada em vigor da Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971 o ensino de 1º e 2º graus foi inteiramente reformulado. Em seu artigo primeiro, a Lei assim se expressava: "O ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania".

Já os preceitos da LDB nº 9.394/96, assevera, em seu art. 32 que "O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão [...]". E, em seu art. 35, assegura que:

O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades: a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (LOPES, 1999).

Por fim, Constituição da República Federativa do Brasil, no que diz respeito ao processo educacional, celebra em seus art. 1º, 6º, 205 e 214, o direito à Educação como preparo para o exercício da cidadania, a erradicação do analfabetismo e a formação para o trabalho.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da educação**. 2. ed. ver. e atual. São Paulo: Moderna, 1996.

ARAÚJO, José Carlos Souza; GATTI JÚNIOR, Décio (org.). **Novos temas em história da educação brasileira**. São Paulo: Autores Associados; Minas Gerais: Edufu, 2002. (Coleção memória da educação).

DOURADO, Luiz Fernando; PARO, Vitor Henrique (org.). **Políticas públicas e educação básica**. São Paulo: Xamã, 2001.

FREITAG, Bárbara. **Política educacional e indústria cultural** 2. ed. São Paulo: Cortez, 1989.

KELLY, Celso. **Política da educação**. Rio de Janeiro: Reper, s/d.

LACERDA, Beatriz Pires de. **Administração Escolar**. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1977.

LUZIRIAGA, Lorenzo. **História da educação e da Pedagogia**. 16. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1985.

LOPES, Maurício Antonio Ribeiro. **Comentários à Lei de Diretrizes e Bases da Educação**: Lei 9.394 de 20.12.1996. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **Política educacional**: impasses e alternativas. São Paulo: Cortez, 1995.

REVISTA BRASILEIRA DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO. São Paulo: Autores Associados, n. 2, jul./dez. 2001. 196 p.

REVISTA BRASILEIRA DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO. São Paulo: Autores Associados, n. 4, jul./dez. 2002. 183 p.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 1978.

SHIROMA, Eneida Oto *et al.* **Política educacional**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

VIDAL, Diana Gonçalves; HILSDORF, Maria Lúcia Spedo (org.). **Brasil 500 Anos**:

tópicos em história da educação. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.